

RESOLUCAO No.: 0.055/2002

SUPLEMENTA DOTACAO ORCAMENTARIA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2002.

ASSUNTO - O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espirito Santo, no Uso de suas atribuicoes legais, faz saber que a Camara Municipal Aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUCAO.

R E S O L V E

ARTIGO 1o - Fica suplementada a Dotacao Orcamentaria 3.3.90.30.000-Material de Consumo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
LEGISLATIVA

FICHA 0010 ACAO LEGISLATIVA  
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
001001.0103100012.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

ARTIGO 2o - Os recursos serao provenientes das seguintes Dotacoes Orcamentarias 3.3.90.35.000-Servicos de Consultoria no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), 3.3.90.36.000-Outros Servicos de Terceiro-Pessoa Fisica no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) e 3.3.90.39.000-Outros Servicos de Terceiro-Pessoa Juridica no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
LEGISLATIVA

FICHA 0012 ACAO LEGISLATIVA  
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
001001.0103100012.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
3.3.90.35.000 SERVICOS DE CONSULTORIA 5.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
LEGISLATIVA

FICHA 0013 ACAO LEGISLATIVA  
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
001001.0103100012.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
3.3.90.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
LEGISLATIVA

FICHA 0014 ACAO LEGISLATIVA  
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
001001.0103100012.001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
3.3.90.39.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

ARTIGO - 3o Esta resolucao entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ITAPEMIRIM, EM 01 DE MAIO DE 2002.



---

EMILSON DA CONCEICAO  
PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Itapemirim***

*Estado do Espírito Santo*

## **PROMULGAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 056 /02**

**DE 09 DE JULHO DE 2002**

### **AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO TARIFÁRIO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapemirim, usando de suas atribuições legais em observância ao art. 38 da Lei Municipal 938/95, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** - Autoriza o Prefeito Municipal de Itapemirim a conceder aumento tarifário a empresa concessionária de transporte coletivo até o limite de R\$ 1,00 (um real)

**Art. 2º** - A autoridade estabelecerá nova tarifa com fundamento na tabela de custos, mediante Decreto, não podendo ultrapassar o limite fixado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 09 de julho de 2002.

  
**EMILSON DA CONCEIÇÃO**  
*Presidente da Câmara*